

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CNPJ 01.583.490/0001-69

PROJETO DE LEI N. 06/2025

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Mulher Agricultora no Município de Santa Fé, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de outubro, integrando o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. São objetivos do Dia da Mulher Agricultora:

I – enaltecer a força feminina no campo e incentivar que mais mulheres SANTAFEENSES tomem a frente nas atividades desenvolvidas no meio rural;

II – reforçar a participação do público feminino na vocação agropecuária do Município;

III – fomentar a criação de políticas públicas que promovam a capacitação profissional para incentivar o protagonismo feminino e também aprimorar a qualidade dos produtos das agricultoras SANTAFEENSES;

IV – discutir sobre a representatividade da mulher do campo e os desafios enfrentados por elas;

V – fomentar a comercialização dos produtos agrícolas, o que impacta positivamente a renda familiar;

VI – estimular e apoiar a criação de grupos de mulheres, associações e cooperativas de mulheres agricultoras.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data, visando à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

VEREADORA AUTORA:

VIVIANE PALOTTA

VEREADORES APOIADORES:

ALEXANDRE MINANTI

CELIA MARCHINI BITIATI

JOÃO MAURO SIMARDE

NUHAD KASSEM ABOUGHATTAS

THIAGO WILLIAM DOS SANTOS